



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2026

“AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAL TERRESTRE (BENEFÍCIOS EVENTUAIS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itaporanga - SP por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável..

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dás 07h30 do dia 19/03/2026 até às 07h29min do dia 25/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 07h30min às 13h30min do dia 25/03/2026.

Recebimento da Proposta readequada e documentos de habilitação: em até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo sistema BLL.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.663,80 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Passagens Intermunicipal Terrestre (Benefícios Eventuais) em Atendimento a Secretaria de Assistência Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

02 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

02 04 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2022.0000 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

107 3.3.90.32 01 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

3 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

3.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”.

3.2 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta



Dispensa as empresas que apresentarem a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>)

3.3 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) - Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 1 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 6 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 8 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- d) - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- e) - Sociedades cooperativas.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1 - O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) - Conduzir a sessão pública;
- b) - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) - Verificar e julgar as condições de habilitação;



- f) - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) - Indicar o vencedor do certame;
- i) - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2 - O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- a) - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- b) - A participação do licitante no Termo de Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) - O acesso do operador ao Termo de Dispensa Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Termo de Dispensa Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- e) - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Termo de Dispensa Eletrônica.
- g) - A participação no Termo de Dispensa na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- h) - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Termo de Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- i) - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- j) - Poderão participar deste Termo de Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- h) – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**



l) - Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.
- m) - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para apresentação, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- b) - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA:

- 5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta de preços ofertados e Marcas, até a data e o horário estabelecidos quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das Propostas.
- 5.2 - O envio da proposta, exigidas neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;
- 5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6 – Serão desclassificadas as propostas que identifique o licitante.

6 - DA HABILITAÇÃO:

- 6.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das



condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- d) - Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- e) - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo estipulado, sob pena de inabilitação.

6.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- a) - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.5 - Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.6 - Habilitação jurídica:

- a) Comprovação da constituição e regularidade da empresa, conforme sua natureza jurídica, devidamente registrada no órgão competente. (Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (para empresário individual, EIRELI, sociedades empresárias e filiais); Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (para MEI); Ato constitutivo registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (para sociedades simples); Ata de fundação, estatuto social e registro conforme a Lei nº 5.764/1971 (para cooperativas); Decreto de autorização (para empresas ou sociedades estrangeiras que atuem no Brasil)).

1 – O documento acima deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.7 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Não serão solicitados documentos referentes à qualificação técnica.

6.8 - Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;
- b) - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) - Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

1 - **No caso de empresas do Estado de São Paulo a certidão deverá ser expedida pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** e não pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

f) - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débito Municipal de sua sede**, referente a tributos mobiliários;

g) - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.9 - Qualificação Econômico-Financeira.

a) - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias;

1 - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

6.10 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) - Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

1 – Declaração Conjunta Conforme **ANEXO II**.

2 – Proposta de Preços Final **ANEXO III**.

3 – Declaração de Optante do Simples Nacional - **ANEXO VI** (Se for o caso).

4 – CPF e RG dos Sócios.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADOS COM OS VALORES APRESENTADOS NO ÚLTIMO LANCE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 - Os licitantes vencedores da fase de lances encaminharão exclusivamente por meio do sistema a **Proposta de Preços com o último lance ofertado** com a descrição do objeto ofertado, o preço e marca dos itens concomitantemente com os **Documentos de Habilitação** (item 6) exigidos no edital, **EM ATÉ 2 (DUAS) HORAS APÓS A CONVOCAÇÃO REALIZADA PELO SISTEMA**.

a) O item 7.1 estipula um período de 2 horas, que corresponde ao horário de expediente do Município (das 08h às 11h30min e das 13h às 17h). Por exemplo, se a fase de lances encerrar-se às 16h30min, a licitante terá das 16h30min até as 09h30min do próximo dia útil do Município..

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento de lances.

7.8 - O licitante deverá enviar sua proposta de preços readequada conforme **ANEXO III** com os valores do último lance apresentado mediante sistema eletrônico, com os seguintes campos:

- a) - Valor unitário;
- b) - Marca, vedada à utilização do termo “similar”;
- c) - Fabricante;
- d) - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- e) - Dados cadastrais;
- f) - Assinatura do representante legal;
- g) - Indicação obrigatória do preço unitário, por item, e total, em reais;
- h) - Indicação do número do CNPJ;
- i) - Cargo do representante;
- j) - Indicação de quem ira assinar o contrato, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, E-mail institucional e E-mail pessoal;

7.9 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.10 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.11 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.12 - O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

7.13 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.14 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.15 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



a) - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

9 - DO PAGAMENTO:

9.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

a) - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

9.2 - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: “**Termo de Dispensa N°**”, bem como o número do pedido da compra.

9.3 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

9.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

9.5 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

9.6 - Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) - contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

9.7 - Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 9.1, a partir da data de sua reapresentação.

9.8 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 O descumprimento de qualquer exigência deste Edital implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA
Trabalhando o presente, construindo o futuro!

10.2 A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINAL

ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO.

ANEXO V - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA.

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, 18 DE MARÇO DE 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA QUEIROZ
Agente de Contratação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2026

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAL TERRESTRE (BENEFÍCIOS EVENTUAIS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, conforme quantidade e especificações constantes no item 02 abaixo.

1.1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Unid.	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	UN	PASSAGEM DE ITAPETININGA À ITAPORANGA	10	86,34	863,40
2	UN	PASSAGEM DE ITAPORANGA À CORONEL MACEDO	10	12,40	124,00
3	UN	PASSAGEM DE ITAPORANGA À ITAÍ	10	31,50	315,00
4	UN	PASSAGEM DE ITAPORANGA À ITAPETININGA	10	85,52	855,20
5	UN	PASSAGEM DE ITAPORANGA À ITARARÉ	10	22,94	229,40
6	UN	PASSAGEM DE ITAPORANGA À SÃO PAULO	30	158,59	4.757,70
7	UN	PASSAGEM DE ITAPORANGA À SOROCABA	30	115,18	3.455,40
8	UN	PASSAGEM DE ITAPORANGA À TAQUARITUBA	60	21,41	1.284,60
9	UN	PASSAGEM DE ITAPORANGA À WENCESLAU BRAZ	30	48,98	1.469,40
10	UN	PASSAGEM DE SÃO PAULO À ITAPORANGA	30	161,72	4.851,60
11	UN	PASSAGEM DE SOROCABA À ITAPORANGA	30	115,27	3.458,10
Total					21.663,80

* - Valor máximo aceito pela Administração Pública.

1.2 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.3 PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento das passagens será efetuado diariamente, conforme a demanda, de acordo com as requisições expedidas pelo Órgão Gestor e será fornecido pelo ponto comercial vencedor da referida licitação.

1.4 LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: Deverá ocorrer diariamente, de acordo com solicitação.

2 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de Dispensa de Licitação, analisando todos os pontos positivos e negativos para a locomoção dos usuários.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O contratado deverá atender aos requisitos de habilitação estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 . O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e Secretário (a) responsável, anexando-se a comprovação da entrega, com o respectivo



empenho elaborado pelo setor de contabilidade, correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

5 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 **O custo total da aquisição é de R\$ 21.663,80 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante do item deste Termo de Referência e levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar;

5.2 As despesas decorrentes de eventual contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaporanga, por meio de dotação específica, cuja disponibilidade deverá ser demonstrada previamente a efetiva contratação.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega das passagens conforme descrito no processo, no prazo e local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.2 Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

6.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato;

6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.6 Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou interrupções no fornecimento, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;

6.7 Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

6.8 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

6.9 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.10 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do serviço fornecido.

6.11 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.12 Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao funcionamento da pessoa jurídica licitante.



6.13 Não realizar conexões (troca de ônibus), podendo causar transtornos aos usuários do serviço fornecido.

6.14 Garantir aos usuários seguro de vida durante o trajeto de origem e de destino.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Conferir e controlar a distribuição das passagens.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;

7.5. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.6. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.



TERMO DE DISPENSA Nº 011/2026
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta de que leu, esta de acordo e conhece todas as clausuras do edital do Termo de Dispensa.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **É (ou não) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Termo de Dispensa, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, que o Órgão Gerenciador poderá fazer toda comunicação referente à execução do registro de preços como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço e-mail: _____
Telefone _____ Fax _____.

DECLARAR, que os SÓCIOS DA EMPRESA São: **(Nome e CPF de todos os sócios)**, e o SÓCIO ADMINISTRADOR é **(Nome e CPF do sócio administrador conforme contrato social ou equivalente)**, conforme exigido pelo TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

Por ser verdade assina o presente.

....., de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA
Trabalhando o presente, construindo o futuro!

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2026

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026, TERMO DE DISPENSA Nº 011/2026.

Apresentamos nossa proposta para, “**AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAL TERRESTRE (BENEFÍCIOS EVENTUAIS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, objeto da presente licitação de modalidade Termo de Dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
Banco, Agência, Conta Corrente.	

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTO OFERTADOS.....

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por Item, de acordo com o Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso).

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

Nome Completo	
Cargo	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Pessoal	
Endereço residencial	

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES:

1- Declaro os serviços ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



TERMO DE DISPENSA Nº 011/2026

ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1 - Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 - São responsabilidades do Licitante:

2.1 - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.3 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.4 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

1 - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4 - O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5 - O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

Local e data:

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



TERMO DE DISPENSA Nº 011/2026

ANEXO IV.1 - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- 1 - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- 2 - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- 3 - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- 4 - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



TERMO DE DISPENSA Nº 011/2026

ANEXO V - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR:

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO VI – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026

ANEXO VII - (MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA E A EMPRESA _____.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133 DE 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.619 de 11 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, situado na Rua Pedro Alcântara de Moraes, 1060, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.408/0001-16, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO BRUNO GURGEL BENINI**, brasileiro, portador do RG nº 33.217.079-2 SSP/SP e do CPF nº 300.648.408-83 e o **FORNECEDOR CONTRATADO**: _____, com sede na _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato, representada pelo _____, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, firmam o presente Termo de Contrato na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026**. Os contratantes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES.**

1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Passagens Intermunicipal Terrestre (Benefícios Eventuais) em Atendimento a Secretaria de Assistência Social.

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

1.1 - O valor total global com o presente contrato é de R\$ (...).

2 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento das passagens será efetuado diariamente, conforme a demanda, de acordo com as requisições expedidas pelo Órgão Gestor e será fornecido pelo ponto comercial vencedor da referida licitação.

2.2. LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: Deverá ocorrer diariamente, de acordo com solicitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS RESPONSABILIDADES**

1. A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a vigência do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O Município, durante a vigência do presente Contrato, solicitará os serviços constantes na cláusula primeira, mediante autorização de compra emitida pelo setor de Compras da Municipalidade.
2. A Autorização de Compra e toda comunicação referente à execução do contrato como notificação, pedidos etc. será realizado por meio eletrônico no endereço da **CONTRATADA**: _____, a qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia. Caso prefira, a autorização poderá ser retirada no Setor de Compras do Município, à Rua Pedro Alcântara de Moraes, 1060, centro na cidade de Itaporanga SP, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.
 - 2.1. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **CONTRATADA** durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.
 - 2.2. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado pelo Município de Itaporanga em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através de depósito em conta corrente: **Banco**: __, **Agência nº**: __, **Conta Corrente nº**: __, conforme fornecido pela **CONTRATADA**.
2. As notas fiscais/faturas serão conferidas pelos departamentos responsáveis, antes de serem empenhadas e pagas. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** para que corrija e as apresente em perfeitas condições para serem aprovadas e empenhadas, passando a correr o prazo para pagamento nos termos previstos no item 1.
3. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Dispensa Eletrônica Nº 011/2026**).

CLÁUSULA QUINTA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: edital de licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 011/2026** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
2. Será incorporada a este contrato, mediante alteração qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES



1 – A contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) - advertência;
- b) - multa;
- c) - suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2 - O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do Contrato.

a) - Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará a contratada as seguintes penalidades (art. 156, da Lei n° 14.133/21):

- 1 - advertência;
- 2 - multa;
- 3 - impedimento de licitar e contratar;
- 4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b) - A aplicação das penalidades previstas neste item ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos na Lei n° 14.133/21.

c) - O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres do Município, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

d) – A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do orçamento municipal:

02 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
02 04 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2022.0000 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
107 3.3.90.32 01 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CLAUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

1. O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA Designa servidor Fernando Marques, investido no cargo de Assistente Social, para ficar responsável pela execução dos serviços e verificar se estão de acordo com o Pedido de Compra.



CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA DO REAJUSTE DE VALOR

1. O reajuste anual de preços poderá ser feito de acordo com a legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IPCA-FIPE. Extinta ou modificada a legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na nova lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

1. Este Contrato regula-se pela Lei nº 14.133/21, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

1. Fica eleito o Foro do Município de Itaporanga/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, DE DE

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATANTE

FORNECEDOR
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____